



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de São Gabriel

quarta-feira, 3 de junho de 2015

Ano V - Edição nº 00458 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de São Gabriel publica



Largo da Pátria, 132 | 132 | Centro | São Gabriel-Ba

www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
91C4A9E97ECB8A2CAABB1AB3CB0FBA9F

Prefeitura Municipal de São Gabriel

SUMÁRIO

- Portaria Nº 038/2014 de 03 de novembro de 2014
- Decreto Nº 021/ 2015, em 06 de junho de 2015

Prefeitura Municipal de São Gabriel

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA Nº 038/ 2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia Tesoureira Municipal e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais, legais, e as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de **TESOUREIRA MUNICIPAL CC 2** a Sr^a **DAIANE BARRETO ROCHA** lotada na Secretaria de Planejamento e Finanças com vencimentos mensais referente ao próprio cargo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de novembro de 2014

GEAN ÂNGELA ROCHA
Prefeita Municipal

Ato publicado em 03/11/2014
Edmilson Miritis de Miranda
Secretário de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Anexo II

Segue abaixo as Movimentações Bancárias que serão realizadas pela Prefeita Sr^a **GEAN ÂNGELA ROCHA** – CPF: 913.680.065 - 15 – e a Secretária de Tesoureira a Sr^a **Daiane BARRETO ROCHA** CPF: 310.726.738 43 supracitados, conforme art. 1º do Portaria nº 038/2014

- Emissão e endosso de cheques
- Abertura de contas
- Requisição talonária
- Retirar cheques devolvidos
- Sustar / contas ordenar cheque
- Baixar cheques
- Cancelar cheques
- Efetuar resgate em ampliação financeira
- Cadastrar / alterar e desbloquear senha
- Efetuar pagamento e transferência por meio eletrônico
- Efetuar pagamento e transferência para a mesma titularidade
- Consultar contas / aplic programa e repasse de recursos federais
- Solicitar saldo e extrato de investimento
- Emitir saldos, extratos e comprovantes das contas corrente.

São Gabriel, 03 de novembro de 2014

GEAN ÂNGELA ROCHA
Prefeita Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 021/ 2015, EM 06 DE JUNHO DE 2015

Convoca a III Conferência Municipal de Saúde do Município de São Gabriel e dá outras providências.

A PREFEITA DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, Gean Ângela Rocha no uso de suas atribuições, e considerando o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de maio de 2015,

DECRETA

Art. 1º- Fica convocada a III Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 07 de julho de 2015, na Câmara de Vereadores, em São Gabriel, com o tema: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas" e o eixo: "Direito do Povo Brasileiro".

Art. 2º- A III Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - À Secretaria de Saúde caberá a Coordenação da supracitada Conferência.

Art. 3º- A III Conferência Municipal de Saúde será precedida de Pré-Conferências, a serem realizadas nos territórios, no período de 08 a 19 de junho de 2015.

Art. 4º- O Regimento Interno da III Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Portaria da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º- As despesas com a organização e realização da III Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gean Angela Rocha
Prefeita Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122

